



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2012 – 0068081-04.2012.8.11.0000**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS**C.N.P.J.** n. 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** Gopal Arte em Papel Ltda.**C.N.P.J.** n. 05.412.953/0001-80

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... ACOLHO o mencionado parecer da lavra da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e TORNO SEM EFEITO a aplicação da penalidade consubstanciada na decisão de fls. 136/136-v-TJMT. Em relação à pretendida liberação assumida com a lavratura desta ata, que tem validade até 27/07/2013, DEIXO DE ACOLHÊ-LO, considerando que não se encontra nos autos nada que justifique a pretensão. COMUNIQUE-SE a empresa contratada do teor desta decisão... Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2013. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso"

Supervisão dos Juizados Especiais**Turma Recursal Única****Decisões do Presidente**

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 725/2012 - Classe: II-2)Protocolo: 2312/2012. Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.RECORRENTE(S) - BV FINANCEIRA S/A (Adv:Dr(a). CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO, Dr. (a) ELIZETE APARECIDA O. SCATIGNA), RECORRIDO(S) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE DIAMANTINO, RECORRIDO(S) - ANDERSON GOMES DE SOUZA (Adv:Dr(a). ADRIANA PAULA TANSINI R. SILVA, Dr. (a) CARLA TRAVAINA BRAZ).

(decisão de fls. 134/136) Ante o exposto, com essas considerações, inadmto o presente Recurso Extraordinário. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2013. Valmir Alaércio dos Santos - Presidente da Turma Recursal Única.

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 1286/2012 - Classe: II-1)Protocolo: 2311/2012. Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.RECORRENTE(S) - MARCIO URSELINO DA COSTA (Adv:Dr(a). MATHEUS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA), RECORRIDO(S) - LUANNA PATRÍCIA ASCHAR PLECH (Adv:Dr(a). VICTOR HUGO DE CAMPOS SANTOS).

(decisão de fls. 331/334) Ante o exposto, com essas considerações, inadmto o presente Recurso Extraordinário. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 31 de janeiro de 2013. Valmir Alaércio dos Santos - Presidente da Turma Recursal Única.

RECURSO EXTRAORDINARIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 4116/2011 - Classe: II-1)Protocolo: 1843/2012. Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.RECORRENTE(S) - WILMAN LAURINDO BARINI (Adv:Dr(a). ALE ARFUX JUNIOR), RECORRENTE(S) - OSWALDO BARINI (Adv:Dr(a). ALE ARFUX JUNIOR), RECORRIDO(S) - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO* (Adv:Dr(a). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY).

(despacho de fls. 309) Visto etc. Trata-se de Recurso Extraordinário interposto contra acórdão desta Turma Recursal. Apresente a parte Recorrida, querendo, as suas contrarrazões, no prazo de 15(quinze) dias, em face ao disposto no art. 508 do Código de Processo Civil. Apresentas as contrarrazões, ou findo o referido prazo "in albis", encaminhe este feito concluso para análise de admisão ou não do referido recurso (CPC, art. 542,§ 1º). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá -MT, 30 de janeiro de 2013. Valmir Alaércio dos Santos - Presidente da Turma Recursal única.

Laura de Andrade Ribeiro Martine – Gestora Judiciária

Decisão / Intimação do Relator

Dec do relator

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 66/2013 - Classe: II-2 SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ (ANTIGO SEGUNDO CENTRO). , Protocolo: 66/2013, IMPETRANTE(S) - MILTON FERREIRA DAS MENINAS

(Adv:Dr(a). JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO), IMPETRADO - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ (ANTIGO CENTRO), AUTORIDADE COATORA - DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, LITISCONSORTE(S) - BANCO CITICARD S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DA CREDICARD S/A) (Adv:Dr(a). PAULA RODRIGUES DA SILVA), Relator - Exmo. Sr(a). DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS.

(decisão de fls. 54) Indefiro o pedido de liminar, por não se enquadrar nas hipóteses do art. 7º, inciso III, da Lei 12.016 de 07.08.2009. Notifique-se o Impetrado do conteúdo da petição inicial, encaminhando-lhe a segunda via apresentada com cópias dos documentos a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, preste as informações que entender necessárias. Cite-se a litisconsorte passivo necessária em epígrafe para, querendo manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Prestadas as informações ou transcorrido o prazo decendial, e, após a manifestação do litisconsorte ou o transcurso do quinquídio, a contar da citação, dê-se vistas ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Cuiaba - (MT), 31 de janeiro de 2013. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz de Direito - Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 68/2013 - Classe: II-2 SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ (ANTIGO SEGUNDO CENTRO). , Protocolo: 68/2013, IMPETRANTE(S) - RA INFORMATICA LTDA - ME (Adv:Dr(a). JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO), IMPETRADO - SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ (ANTIGO CENTRO), AUTORIDADE COATORA - DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, LITISCONSORTE(S) - JK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Adv:Dr(a). FLAVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA), Relator - Exmo. Sr(a). DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS.

(decisão de fls.56) Indefiro o pedido de liminar, por não se enquadrar nas hipóteses do art. 7º, inciso III, da Lei 12.016 de 07.08.2009. Notifique-se o Impetrado do conteúdo da petição inicial, encaminhando-lhe a segunda via apresentada com cópias dos documentos a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, preste as informações que entender necessárias. Cite-se a litisconsorte passivo necessária em epígrafe para, querendo manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias. Prestadas as informações ou transcorrido o prazo decendial, e, após a manifestação do litisconsorte ou o transcurso do quinquídio, a contar da citação, dê-se vistas ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. Cuiaba - (MT), 31 de janeiro de 2013. Valmir Alaércio dos Santos - Juiz de Direito - Relator.

Laura de Andrade Ribeiro Martine - Gestora Judiciária

Escola Superior da Magistratura - ESMAGIS/MT**Edital**

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT Des. PAULO DA CUNHA no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista as deliberações Superiores do TJMT, TORNA PÚBLICA, que se encontram abertas às inscrições de candidatos à seleção para a 3ª Turma do "Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário", destinado aos Magistrados deste Estado e a ser ministrado nas dependências deste mesmo Tribunal, em convênio com a Fundação Getúlio Vargas e gestão compartilhada com a Escola Superior da Magistratura – ESMAGIS-MT, nos termos deste Edital, como se seguem:

1. DO CURSO

O "Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário" será realizado a princípio, em conformidade ao calendário anexo, ocorrendo os módulos nas sextas-feiras e nos sábados, e, quando necessário em outros dias, preferencialmente nas dependências da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT.

1.1 Da Grade Curricular

Para integralização do Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário, Lato Sensu, Nível Especialização, 360 horas, 24 (vinte e quatro) créditos, mais 01 (um) crédito a título de reposição, ministrado em módulos de 15 horas em 02 (dois) dias, com aplicação, e mais a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, após o término da aplicação dos módulos, assim discriminadas:

a) Disciplinas (créditos)

- Ética e Poder Judiciário - 02 (dois) créditos, carga horária de 30 h/a;
- Fundamentos de Matemática e Financeira – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
- Instrumentos de Melhoria de Desempenho em Serviços Jurisdicionais – 02 (dois) créditos, carga horária de 30 h/a;



- Práticas inovadoras para a modernização da Gestão no Poder Judiciário – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Análise Consequencialista das Decisões Judiciais – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Desenho Institucional do Poder Judiciário – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - A Dimensão Estratégica de Gestão de Pessoas – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Administração de Serventias Judiciais – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Marketing e Informação no Poder Judiciário – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Análise Econômica do Direito: ênfase do Contrato – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Introdução ao Planejamento Estratégico – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Filosofia do Direito Aplicada – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Direito Sanitário – Judicialização da Saúde – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Relações Interpessoais e Interinstitucionais – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - O orçamento como Instrumento de Planejamento e Controle – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - O Poder Público e a Sociedade – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Hermenêutica e Aplicação do Direito – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Elementos de Estatística e Tomada de Decisão – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Impactos das Inovações Tecnológicas no Poder Judiciário – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Organização Social do Poder Judiciário – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Gestão da Informação e Criação de Conhecimento no Ambiente Jurídico – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a;
 - Elementos de Metodologia e Técnica de Pesquisa – 01 (um) crédito, carga horária de 15 h/a
- b) Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
- O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverá ser elaborado em conformidade as orientações da Fundação Getulio Vargas e serem repassadas oportunamente.

1.2 Do Número de Vagas:

A 3ª Turma do "Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário" oferecerá 45 (quarenta e cinco) vagas com início em 2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições em princípio serão realizadas durante o período de 04 a 21 de fevereiro de 2013, por intermédio do e-mail esmagis@tjmt.jus.br, e / ou na Secretaria da Escola Superior de Magistratura de Mato Grosso – ESMAGIS-MT, sito, Tribunal de Justiça – Anexo Des. Athaide Monteiro da Silva – Térreo – CPA - CEP: 78050-970 – Cuiabá – MT - Telefone: (065) 3617-3844, 3617-3467 no horário das 08:00 às 18:00h.

2.2 As inscrições poderão ser efetuadas também pelo correio (sedex), desde que observado o prazo-limite de (21/02/2013) na postagem da documentação, ou pelo e-mail esmagis@tjmt.jus.br, e encaminhado os originais para conferência e autenticação, dentro do prazo estipulado no item anterior.

2.3 Pré-requisitos:

- a) O (a) candidato (a) deverá pertencer à Carreira da Magistratura do Estado de Mato Grosso;
- b) O (a) candidato (a) deverá estar em pleno exercício da Magistratura;
- c) Assinar o termo de compromisso de permanência na Magistratura, (modelo anexo), comprometendo-se a permanecer, prestando serviços judiciais, na condição de Magistrado, ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por no mínimo, cinco anos após a conclusão do Curso de Pós-Graduação – MBA em Poder Judiciário, ficando ciente que em caso de desistência ou aposentadoria, deverá reembolsar o Tribunal de Justiça no valor correspondente ao custo por aluno.

2.4 Documentos necessários para a inscrição dos candidatos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo anexo).

- b) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação em Direito, em curso devidamente credenciado pelo MEC.
- c) Histórico escolar do curso de graduação (trazer original para autenticação, ou cópia autenticada).
- d) Curriculum Vitae, constando as informações e documentos citados no item 3 (três) deste edital.
- e) Uma fotografia 3x4, recente.
- f) Fotocópia autenticada do RG e do CPF (ou trazer os originais para autenticação).

OBS: Os documentos poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas, podendo os mesmos ser autenticado na Secretaria da ESMAGIS-MT.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos (as) será efetuada após análise dos documentos apresentados e considerando os critérios abaixo:

3.1.1 A seleção para a 3ª Turma do Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário constituir-se-á como:

- a) PRIMEIRO CRITÉRIO: Análise documental e avaliação do Curriculum Vitae do Candidato;
- b) SEGUNDO CRITÉRIO: Antiguidade do Candidato Magistrado no TJMT;
- c) TERCEIRO CRITÉRIO: Em caso de empate a Escola procurará adotar os mesmos critérios utilizados pelo TJMT nas promoções de Magistrados do TJMT.

3.2 A análise dos documentos dos candidatos à seleção do Programa de Pós-Graduação – MBA - em Poder Judiciário será realizada pela ESMAGIS-MT e encaminhada para apreciação e homologação ao Diretor-Geral da ESMAGIS-MT.

3.3 Do Resultado Final. O resultado final deverá ser divulgado até o dia 04 de março de 2013 pela ESMAGIS-MT.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 Caberá recurso, em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor-Geral da ESMAGIS-MT protocolado junto a Secretaria da ESMAGIS-MT, até 48 horas após a divulgação do resultado.

4.2 Caberá ao Diretor-Geral da ESMAGIS-MT decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

4.3 As fotocópias não precisam ser autenticadas, desde que o candidato apresente os originais no ato de inscrição.

4.4 Os documentos dos candidatos aprovados e selecionados serão utilizados para a efetivação de sua matrícula junto a Fundação Getulio Vargas – FGV DIREITO-RIO, ficando arquivada uma cópia na Secretaria da ESMAGIS-MT, no dossiê de cada aluno.

4.5 Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão retirar seus documentos na Secretaria da ESMAGIS-MT depois de concluído o processo de seleção e expirados todos os prazos de recursos, se assim o desejar.

4.6 O início do Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário está previsto para o mês março de 2013, conforme minuta do calendário divulgado, podendo haver alterações caso a ESMAGIS-MT entender necessário assim proceder.

4.7 Para maiores informações dirijam-se à Secretaria da Escola Superior de Magistratura – Tribunal de Justiça – Anexo Des. Athaide Monteiro da Silva – Térreo – CPA - CEP: 78050-970 – Cuiabá – MT - Telefone: (065) 3617-3844 / 3617-3467 no horário das 08:00 às 18:00h ou pelo e-mail: esmagis@tjmt.jus.br

5. Calendário para o exercício de 2013

DIA MÊS DESCRIÇÃO DO EVENTO OBS.

22 e 23 Mar/2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "ÉTICA E PODER JUDICIÁRIO" - 1º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a

12 e 13 Abr /2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA" - 2º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a

10 e 11 Mai / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "INSTRUMENTOS DE MELHORIA DE DESEMPENHO EM SERVIÇOS JURISDICIONAIS" - 3º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a

07 e 08 Jun / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM



PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "ÉTICA E PODER JUDICIÁRIO" - 4º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 12 e 13 Jul / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "INSTRUMENTOS DE MELHORIA DE DESEMPENHO EM SERVIÇOS JURISDICIONAIS" - 5º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 02 e 03 Ago / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "PRÁTICAS INOVADORAS PARA A MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO" - 6º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 13 e 14 Set / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "ANÁLISE CONSEQUENCIALISTA DAS DECISÕES JUDICIAIS" - 7º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 04 e 05 Out / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "DESENHO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO" - 8º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 25 e 26 Out / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "A DIMENSÃO ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS" - 9º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 08 e 09 Nov / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "ADMINISTRAÇÃO DE SERVENTIAS JUDICIAIS" - 10º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 15 h/a
 06 e 07 Dez / 2013 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO - Disciplina: "MARKETING E INFORMAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO" - 11º Módulo Disciplina a ser CONFIRMADA - 20 h/a

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2013.
 Des. PAULO DA CUNHA
 Diretor-Geral da ESMAGIS-MT

COMARCAS
Entrância Especial
Comarca de Cuiabá
Varas Cíveis
6ª Vara Cível
Expediente

COMARCA DE CUIABÁ
SEXTA VARA CIVEL DA CAPITAL
JUIZ(A):ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA
GESTORA:ROSA INÊS LARA
EXPEDIENTE:2013/5

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

22769 - 1996 \ 7364. Nr: 3961-82.1996.811.0041
 AÇÃO: PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 EXEQUENTE: BANCO REAL S.A
 ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
 EXECUTADOS(AS): JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO
 ADVOGADO: ANDRE CASTILHO
 ADVOGADO: JUSCELINO RODRIGUES
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO - ATOS ORDINATÓRIOS: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DAS PARTES, VIA DJE, PARA MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO, NO PRAZO LEGAL.

273457 - 2008 \ 1119. Nr: 3887-42.2007.811.0041
 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 AUTOR(A): WALTER DE ARRUDA FORTES
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 RÉU(S): HSBC BANK BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI

INTIMAÇÃO: AUTOS Nº. 3887-42.2007VISTOS ETCO ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 208/210 FORA EFETUADO EM DATA ANTERIOR (03/11/2011, COM PROTOCOLO EM 29/11/2011) AO RETORNO DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (02/12/2012), O QUE IMPOSSIBILITOU A FEITURA DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS REQUESTADA ÀS FLS. 212.NOTA-SE DA TRANSAÇÃO EFETUADA QUE O VALOR DEVIDO PELA RÉ FOI DEPOSITADO DIRETAMENTE NA CONTA CORRENTE DO AUTOR, NÃO HAVENDO DEPÓSITO EM JUÍZO, TORNANDO PREJUDICADA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS.DESSA FORMA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO ÀS FLS. 208/210 ENTRE AS PARTES, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DO ACORDO, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO-SE A SEGUIR.COMUNIQUE-SE O JUÍZO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CUIABÁ, ENCAMINHANDO CÓPIA DESTA DECISÃO E DAS PEÇAS DE FLS. 207/210.P.R.I.C.CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.ARISTEU DIAS BATISTA VILELLA-JUIZ DE DIREITO

379007 - 2009 \ 333. Nr: 14773-32.2009.811.0041
 AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO->PROCEDIMENTOS RÉGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS, LEIS ESPARSAS E REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 AUTOR(A): SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CUIABÁ
 ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 RÉU(S): ELOI RODRIGUES VENANCIO FOTO SAKURA
 ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA CASTRO
 ADVOGADO: PEDRO PAULO PEIXOTO DA S. JUNIOR
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO - ATOS ORDINATÓRIOS: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DAS PARTES, VIA DJE, PARA MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO, NO PRAZO LEGAL.

313933 - 2007 \ 468. Nr: 19003-88.2007.811.0041
 AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 AUTOR(A): ANTONIO SEBASTIÃO DE ALMEIDA JESUS
 ADVOGADO: WILSON MOLINA PORTO
 ADVOGADO: MARAIZA DA SILVA PAIXAO
 RÉU(S): BRADESCO SEGUROS S/A
 ADVOGADO: DIANARU DA SILVA PAIXAO
 ADVOGADO: FAGNER DA SILVA BOTOF
 ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO - ATOS ORDINATÓRIOS: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DAS PARTES, VIA DJE, PARA MANIFESTAR ACERCA DO CÁLCULO, NO PRAZO LEGAL.

Cod.Proc.: 713954 Nr: 7140-96.2011.811.0041
 AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO->PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 AUTOR(A): ANTONIO NUNES DA COSTA
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNADES FABRINI
 RÉU(S): ARIEL AUTOMÓVEIS LTDA
 RÉU(S): WOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO: MARCIO NOVAES CAVALCANTI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: THAIS GALINDO DA SILVA
 ADVOGADO: MATHEUS LOURENÇO RODRIGUES DA CUNHA
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO - ATOS ORDINATÓRIOS: NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO, REMETENDO-O À INTIMAÇÃO DAS PARTES, VIA DJE, PARA MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO LEGAL.